



## MOÇÃO Nº 100

APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria de diversas deputadas, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

**APRESENTADA**

*Fay Salvo*  
Presidente

15/06/2021

**APROVADO**

*Fay Salvo*  
Presidente

29/06/2021

O Projeto de Lei 741/2021, de autoria conjunta de Deputadas de diversos Estados e diferentes partidos, cria o Programa de Cooperação “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica” e também criminaliza a violência psicológica contra a mulher.

Segunda a proposta, se a mulher, em uma repartição pública ou entidade privada participante, mostrar um “X” escrito na mão, preferencialmente em vermelho, os funcionários deverão adotar procedimentos, segundo treinamento, para encaminhar a vítima ao atendimento especializado da localidade. É um pedido de socorro com menor exposição. Além disso fica caracterizado o crime quando houver violência ao causar dano emocional à mulher que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

Pela necessidade cada vez maior de adotarmos políticas de proteção à mulher com menor exposição das situações enfrentadas diariamente por elas,

**Apresentamos** à mesa, na forma regimental, sob apreciação do plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria das deputadas Margarete Coelho – PP/PI, Soraya Santos – PL/RJ, Greyce Elias – AVANTE/MG e Carla Dickson – PROS/RN, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher”.



(Moção n. 100 – fls. 02)

Dê-se ciência desta deliberação ao:

1. Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e
2. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2021.



QUÉZIA DE LUCCA



**17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JUNHO DE 2021**

**REQUERIMENTO VERBAL**

**ADIAMENTO**

**PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021**

**MOÇÃO N.º 100 - QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

APOIO ao Projeto de Lei 741-A/2021, de autoria de diversas deputadas, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

Autor: **QUÉZIA DOANE DE LUCCA**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**